DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

OUVIDORIA DO MUNÍCIPIO DE BORBOREMA
Edital de Chamamento Público 001/2023

Dispõe sobre o chamamento para composição do Conselho Municipal de Usuários – COMU, que visa o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 6.429/2023.

Ouvidor-Chefe do Município de Borborema, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 6.429/2023, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são:

1. OBJETO:

1.1. Este Edital tem como objeto promover a divulgação e o chamamento dos usuários dos serviços públicos do Munícipio de Borborema para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários – COMU, vinculado à Ouvidoria Municipal de Borborema, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 6.429/2023.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS – COMU:

2.1. Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários – COMU têm como atribuições, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.429/2023:

I - acompanhar, participar da avaliação e propor melhorias sobre a prestação dos serviços públicos municipais, executados direta ou indiretamente;

II - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

III - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor Geral e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;

IV - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

V - participar da elaboração do seu regimento interno a ser aprovado mediante decreto;

VI - promover a articulação dos órgãos e entidades de defesa do consumidor com órgãos da Administração Pública Municipal, em ação coordenada pela Ouvidoria Geral;

VII - prestar aos usuários dos serviços públicos municipais orientação sobre seus direitos utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

3.1. O Conselho Municipal de Usuários – COMU será composto por:

I – 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais que representarão as 3 (três) categorias seguintes:

a) educação;

b) saúde;

c) obras e serviços.

II – 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) Comunicação Social;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Controladoria Interna.

3.2. O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal no Conselho, serão indicados pelos titulares das pastas;

3.4. Os membros e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo pela Comissão de Avaliação, regido por este chamamento público, abrangendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente chamamento para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMU os munícipes:

a) maiores de 18 anos;

b) alfabetizados;

c) residentes no Munícipio de Borborema;

d) usuários ativos do serviço público municipal.

4.2. Para observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos:

a) formação educacional compatível com a área a ser representada;

b) experiência profissional aderente à área a ser representada;

c) atuação voluntária na área a ser representada (sem remuneração);

d) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração Pública Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com um prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. O período de inscrição é de 17/11/2023 a 10/12/2023.

5.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail **ouvidoria.oficial@borborema.sp.gov.br** os seguintes documentos:

I – Ficha com informações pessoais e dados cadastrais

(Anexo I), cópias simples do documento pessoal com foto e do comprovante de residência no Município;

II – Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 4.1. e 4.2. do presente Edital (Anexo II);

III – Documento que comprove ser o interessado usuário ativo do serviço público municipal na área de interesse a ser representada. Com relação a área de representação de obras e serviços é dispensada a comprovação por se tratar de usuário presumido.

IV – Documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos no subitem 7.4.

5.3. O candidato poderá se inscrever em apenas uma categoria de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um segmento na ficha de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

6.1. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores e pela Ouvidoria Municipal:

I – Fernanda Tombi Bortolotti (Ouvidor-Chefe)

II – Vinícius Vintecinco M. Carvalho (Assessor de Governo e Articulação Institucional)

III – Márcia Aparecida Fórmis (Diretor Técnico de Planejamento e Gestão Educacional)

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários, exceto o Ouvidor-Chefe.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.1. e 4.2., dos critérios e pontuações de acordo com os subitens 7.4. e 7.5., bem como expedirá atos para andamento do chamamento público;

7.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 4.2. ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a inscrição.

7.3. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Borborema, separadas por categorias, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do período de inscrição;

7.4. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área a ser representada	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada.
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

7.5. A pontuação de cada participante será definida mediante atribuição de 1 ponto para cada critério atendido.

7.6. O resultado tem caráter classificatório por cada categoria de representação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso administrativo interposto perante a própria Comissão pelo e-mail **ouvidoria.oficial@borborema.sp.gov.br** mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, em até 3 (três) dias úteis contados do dia subsequente à publicação do ato impugnado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

8.2. Caso mantenha o ato impugnado, a Comissão encaminhará o recurso administrativo ao senhor Prefeito Municipal, última instância administrativa, que deverá proferir decisão em até 3 (três) dias úteis.

8.3. Findos os prazos, a Comissão de Avaliação publicará, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a decisão dos recursos.

9. DA ESCOLHA DOS MEMBROS:

9.1. A escolha dos membros será realizada com base na pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 7.4. e 7.5. e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de Borborema, cabendo recurso administrativo de acordo com o item 8.

9.2. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

I – tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições;

II – for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os atos do chamamento público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, **www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema**, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

10.2. Os atos do chamamento público também estarão disponíveis na página eletrônica do Município de Borborema, **www.borborema.sp.gov.br**. No entanto, a informação oficial é publicada no Diário Oficial, conforme subitem 10.1., não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;

11.2. Anexo II – Declaração.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de novembro de 2023.

Ouvidoria Municipal

Fernanda Tombi Bortolotti

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários

CATEGORIA DE INTERESSE

(Assinalar apenas uma categoria)

( ) educação;

( ) saúde;

( ) obras e serviços.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____Órgão Emissor: _____Data de Emissão: _____

CPF: _____Natural de: _____

Data de Nascimento:___/___/_____

Endereço: _____

Complemento: _____Bairro: _____

CEP: _____Telefone: (__)_____Celular: (__)_____

E-mail: _____

Formação acadêmica: _____

Profissão: _____

NÍVEL ESCOLAR

( ) alfabetizado
( ) fundamental 1 (até 5º ano)
( ) fundamental 2 (até 9º ano)
( ) ensino médio incompleto
( ) ensino médio completo
( ) superior incompleto
( ) superior completo – informe: _____
( ) pós-graduação ou especialização – informe:_____
( ) mestrado ou doutorado – informe: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Conselho Municipal de Usuários

( ) **DECLARO**, sob as penas da lei, não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração Pública Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com um prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

( ) **DECLARO**, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente no município de Borborema.

( ) **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica do Munícipio de Borborema **(www.borborema.sp.gov.br)** e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema (**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)**.

DATA: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

(Conforme RG ou documento profissional)

.....